

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ESCOLAS Nº001/2020

1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS - CPP 03/2019 - LIGHT

Processo Administrativo nº

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, vem, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, promover a presente **CHAMADA PÚBLICA** para fins de convocar Empresas de Serviços de Eficiência Energética - “ESCOs”, interessadas em representá-lo junto à Light, a apresentarem suas propostas nos moldes do **EDITAL DE REGULAMENTO DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) - LIGHT** e demais regulamentos pertinentes, para fins de cumprir o disposto legal de investimento em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética em benefício do Município de Valença/RJ.

1) DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de empresa para realização de Projeto De Eficiência Energética De Eficiência Energética para Escolas Públicas com fins de representação do Município, através de Carta de Apresentação e Concordância, sem quaisquer ônus para o ente público e obedecendo o formato definido pela 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) - LIGHT

Busca-se um modo energético de produção mais eficiente, eficaz e efetivo, onde seja possível conceber modelos de estruturas organizacionais de administração municipal com foco na eficiência energética de projetos para as Escolas e Creches Públicas Municipais que transformem o mercado de energia elétrica por meio da multiplicação em amplitude das iniciativas de eficiência energética em prol da sociedade apoiando-se na importância, viabilidade econômica, melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.

O objetivo é:

1. Inovar;
2. Incentivar novos modos / formas de uso;
3. Desenvolver, promover e estimular novas tecnologias;
4. Criar hábitos para racionalizar o uso;
5. Eliminar o desperdício;
6. Viabilizar ações de impacto para a sociedade;
7. Preservar o meio ambiente;
8. Ampliar as ações educativas para o uso eficiente de energia elétrica.

2) DAS CARACTERÍSTICAS DO APOIO



A LIGHT irá selecionar propostas de projetos no escopo do PEE Light para eficiência energética em Municípios pertencentes à sua área de concessão que tenham celebrado parceria com o Município contemplado, através da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) - LIGHT, sendo responsável para a avaliação, aprovação e encaminhamento das propostas de projetos para a ANEEL e posterior contratação da proponente, conforme Edital da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT.

A empresa demandante deverá elaborar o projeto, conforme objeto deste edital e da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT, e, caso seja selecionada, sua execução será realizada integralmente pela ESCO selecionada, sendo a mesma contratada diretamente pela LIGHT para fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários com fins de implantação do projeto, conforme previsto no Edital da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT.

O Município elaborará carta de apresentação para a participação na Chamada Pública de Eficiência Energética CPP 03/2019 – LIGHT.

A empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do projeto e, independente se for o projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, **não será devido nenhum valor, pelo Município de Valença/RJ, às empresas.**

O Projeto será apresentado pela empresa demandante com a manifestação das necessidades de serviços, nos termos da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT.

A empresa demandante fica obrigada, na Apresentação do Projeto, dos dados e informações que justifiquem sua capacidade de desenvolver, produzir, comercializar e dar suporte técnico ao produto ou processo definido no projeto. Caso os critérios definidos neste edital, não forem considerados atendidos pela Comissão Especial de Chamada Pública, a proposta para execução do projeto apresentado poderá ser desclassificada.

A empresa demandante deverá observar a legislação aplicável às características do Projeto a ser desenvolvido.

Esta Chamada de Proposta para Execução de Projeto limita-se à seleção de uma única proposta, por empresa demandante.

Os direitos de propriedade intelectual resultantes da Proposta para Execução de Projetos contratado serão exclusivos da empresa demandante. Nos casos em que se verifique a existência de parcerias para o desenvolvimento de Projetos, as questões referentes à propriedade intelectual deverão ser previamente ajustadas entre as partes envolvidas.

A participação na presente Chamada Pública de Proposta para Execução de Projetos implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento.



3) DO PROJETO

O projeto a ser apresentado à Light terá, obrigatoriamente, como objetivo a promoção da eficiência energética na tipologia de Poder Público, ou seja, projetos para as Escolas e Creches Municipais sem fins lucrativos, exceto aquelas que possuem curso superior, nos termos do Edital da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT.

Adicionalmente, devem ser atendidas as regras e os parâmetros definidos pela ANEEL, de acordo com a versão do PROPEE na data de publicação do edital da CPP 03/2019, e simultaneamente, as especificações definidas pela Light, que são detalhadas no Edital da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT.

O conhecimento de todos os termos do edital da 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT- para fins de elaboração deste projeto é de integral responsabilidade das empresas demandantes.

O edital completo pode ser consultado no site da Light através dos endereços eletrônicos:

http://www.light.com.br/grupo-light/Quem-Somos/eficiencia-energetica_chamada-publica.aspx

<http://www.light.com.br/Repositorio/Eficiencia-Energetica/Edital%20da%201%C2%ACPP%20para%20Escolas%2027-12-2019.pdf>

4) DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

As empresas deverão realizar o credenciamento conforme modelo fornecido pelo município (Anexo de Credenciamento), bem como nos termos da legislação legal pertinente, até a data limite apresentada no Cronograma, **no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Figueiredo, nº320, Térreo, Centro, Valença/RJ**, acompanhado dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.

a.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a



Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais na Lei nº 8.212/91.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.

c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

c.2.) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos), do domicílio ou sede da empresa licitante.

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As “certidões negativas” poderão ser substituídas por “certidões positivas com efeito de negativas” ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos;

b) A deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – RJ, antes da assinatura do contrato.

c) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação;

d) A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus



responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT.

e) A pertinência e compatibilidade para comprovação da capacidade técnica, serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da Licitante, de acordo com o objeto em questão.

f) Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da Licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo definidas no instrumento convocatório.

g) A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do CREA; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Contrato de Trabalho registrado na DRT; f) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Os envelopes deverão conter folha de rosto com o seguinte endereçamento e informações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA
1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS (CPP 03/2019) – LIGHT
[Nome do Participante]

5) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha da empresa se dará através da análise dos documentos que comprovem sua capacidade técnica de acordo com o objeto pretendido e será realizada pela Comissão Especial de Chamada Pública, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ter comprovada experiência em CPP de Concessionária de Energia Elétrica;	10
02	Quantidade de atestados técnicos em eficiência energética ou de objetos similares apresentados: 01 (um) ponto por atestado até o máximo de 10 (dez) atestados;	10
03	Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em	30



	chamadas anteriores ou de objetos similares: 02 (dois) pontos por aprovação até o máximo de 30 (trinta) pontos.	
04	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pela PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto à Light: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por engenheiro até o máximo de 4 (quatro) engenheiros.	10
05	Profissional CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará cargo do gerenciamento do projeto junto à Light: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por profissional até o máximo de 4 (quatro) profissionais.	10
06	Número de CPP de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados: 03 (três) pontos por aprovação até o máximo 30 (trinta) pontos.	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Havendo empate serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

1. Menor prazo proposto para conclusão do processo a ser entregue à Light;
2. Sorteio.

6) DO CRONOGRAMA

Data de publicação da Chamada Pública: 22/01/2020

Período de entrega da documentação: 27/01/2020 a 07/02/2020

Período de avaliação da documentação: 10/02/2020 a 12/02/2020

Divulgação e publicação de Resultado Parcial: 14/02/2020

Prazo para Recurso: 17/02/2020 a 18/02/2020

Divulgação e publicação de Resultado Final: 20/02/2020

Assinatura dos Termos de Compromisso: 28/02/2020

7) DO PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À LIGHT

A empresa selecionada e que firmar Carta de Apresentação e Concordância com o Município terá como **prazo limite de apresentação de proposta, junto à Light, até o dia 27/03/2020 (vinte e sete de março de dois mil e vinte) às 12:00h (doze horas no Horário oficial de Brasília)**, conforme 1ª Chamada Pública de Eficiência Energéticas para Escolas (CPP 03/2019) – LIGHT.

8) DO ÔNUS

Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município e, caso o projeto proposto seja aprovado, a empresa deverá seguir as orientações dos termos da 1ª Chamada Pública de Eficiência Energéticas para Escolas (CPP 03/2019) – LIGHT., cujas informações podem ser consultadas no site: http://www.light.com.br/grupo-light/Quem-Somos/eficiencia-energetica_chamada-publica.aspx

A empresa selecionada se obriga a fazer inscrição no cadastro municipal competente para fins de recolhimento de tributos, em especial, do Imposto sobre Serviços (ISSQN), conforme determinação do Tópico 07 - 7.03, do Anexo I, da Lei Complementar Nacional nº116/2003.

9) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Todas e quaisquer dúvidas sobre esta Chamada de Projetos serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como com a concessionária LIGHT.

Valença/RJ, 13 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal